



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 089/02, DE 29 DE MAIO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03 - 04.122.07.2.004 - 3.3.90.39.00 - 41		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
02.08 - 23.695.25.1.009 - 4.4.90.51.20 - 137		
Construção de Pistas de Skates	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 400.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

REDUÇÃO

02.08 - 15.452.25.1.006 - 4.4.90.51.09 - 126		
Pavimentação e galerias em vias públicas	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 28 de maio de 2002.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 05/06/02
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caraguatatuba Ed. 455

Caraguatatuba, 29 de maio de 2002.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03 - 04.122.07.2.004 - 3.3.90.39.00 - 41		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
02.08 - 23.695.25.1.009 - 4.4.90.51.20 - 137		
Construção de Pistas de Skates	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 400.000,00

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações vigentes:

02.08 - 15.452.25.1.006 - 4.4.90.51.09 - 126		
Pavimentação e galerias em vias públicas	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00


José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas

